



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

LEI Nº 232, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$
70.100,00 (setenta mil e cem cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 70.100,00 (setenta mil e cem cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

2 - PODER EXECUTIVO	
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....Cr\$	500,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos....."	1.600,00
2.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo....."	1.300,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos....."	1.620,00
4 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
4.01 - SETOR DE FOMENTO VEGETAL	
3.1.1.0 - Pessoal	
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil....."	400,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial....."	1.300,00
5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.01 - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas....."	200,00
3.1.2.0 - Material de Consumo....."	1.300,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros....."	9.300,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - Subvenções Sociais	
3.2.1.5.- Instituições Privadas....."	2.000,00
6 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.01 - SETOR MÉDICO MUNICIPAL	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo....."	1.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros....."	6.200,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores....."	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Cont.

6.02 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVID.SOCIAL	
3.2.3.3 - Salário família.....	620,00
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social.....	1.500,00
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.5 - Passagens.....	1.500,00
7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
7.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	830,00
8 - SERVIÇOS URBANOS	
8.01 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	760,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	2.420,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 - Material Permanente.....	20.000,00
8.02 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	4.650,00
8.03 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	3.700,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
- Pavimentação da Cidade.....	4.000,00
- Ampliação da Rede de Esgotos.....	3.000,00
T O T A L.....	70.100,00

Art. 22- Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta cruzeiros), e a anulação das dotações abaixo especificadas no valor de Cr\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta cruzeiros), de conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64:

1 - PODER LEGISLATIVO	
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil.....	700,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	700,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Cont.

2	-	PODER EXECUTIVO	
2.01	-	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.1	-	PESSOAL CIVIL	
01.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas.....04	450,00
2.02	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0	-	Material Permanente....."	4.900,00
3	-	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
3.01	-	TESOURARIA MUNICIPAL	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.1	-	PESSOAL CIVIL	
02.00	-	Despesas variáveis com o Pessoal Civil....."	600,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.4.0	-	JUROS	
3.2.4.2	-	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	
01.00	-	Empréstimos Internos....."	560,00
3.02	-	SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0	-	Encargos Diversos....."	100,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0	-	Material Permanente....."	900,00
5	-	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.01	-	SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.1	-	PESSOAL CIVIL	
02.00	-	Despesas Variáveis Com o Pessoal Civil....."	4.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações....."	3.000,00
4.3.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0	-	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS	
4.3.3.4	-	Entidades Privadas....."	2.000,00
8	-	SERVIÇOS URBANOS	
8.01	-	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
01.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas....."	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Cont.

3.1.1.0 - Pessoal	
02,00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....Cr\$	3.000,00
8,02 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.2.0 - Material de Consumo....."	2.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 - Material Permanente....."	500,00
8,03 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
- Ampliação do Cemitério....."	9.300,00
- Ampliação do Estádio Municipal....."	1.400,00
- SUB TOTAL.....Cr\$	37.060,00
- Excesso de Arrecadação.....Cr\$	33.040,00
T O T A L.....Cr\$	70.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1973.


PEDRO ETELVINO DE GÓES
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRINA DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIA